



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.242, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dia 13 de junho de 2024, quinta-feira, será feriado municipal para celebração do dia do Padroeiro da Cidade, conforme determina a Lei nº 5.332, de 21 de maio de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 14 de junho de 2024, sexta-feira.

Parágrafo único. Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.247, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.045.900,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal da Mulher e Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.045.900,00 (três milhões, quarenta e cinco mil e novecentos reais), conforme abaixo:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30751 - 2.14.1.27.812.2052.2557 (Apoio ao Esporte Especializado) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000	75.400,00
30834 - 2.18.1.18.122.2051.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.010000	40.000,00
30924 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)1500.010000	30.000,00
30934 - 2.15.1.13.392.2086.2661 (Fomento às Manifestações Populares e Atividades Culturais Previstas no Calendário Oficial) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.011300	200.000,00
31046 - 2.10.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.010000	200.000,00
31074 - 2.14.1.27.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.010000	40.000,00
31180 - 2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)1500.010000	30.000,00
31230 - 2.19.1.04.122.2051.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.010000	20.000,00
31342 - 2.12.1.08.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)1500.010000	60.000,00
31355 - 2.18.1.15.452.2069.2602 (Reestruturação e Manutenção do Curral Municipal) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000	30.500,00
31375 - 2.18.1.18.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.010000	50.000,00
31451 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.010000	220.000,00
31492 - 2.03.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	40.000,00
31494 - 2.15.1.13.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.010000	20.000,00
31531 - 2.19.1.20.692.2066.2633 (Implantação e Manutenção das Feiras e Mercado) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 1500.010000	10.000,00
32331 - 2.17.1.04.181.2088.2677 (Gestão dos Serviços da Guarda Municipal) 33901900 (Auxílio-Fardamento)1500.010000	9.000,00
34527 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.011200	30.000,00
34542 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)1500.011200	1.500.000,00
34565 - 2.11.1.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 33904900 (Auxílio Transporte)1500.011200	30.000,00
34580 - 2.11.1.12.365.2084.2650 (Gestão das Escolas do Ensino Infantil) 33904900 (Auxílio Transporte) 1500.011200	220.000,00
34587 - 2.11.1.12.367.2085.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado)1500.011200	100.000,00
35038 - 2.23.1.14.122.2094.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.010000	10.000,00
35040 - 2.23.1.14.122.2094.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.010000	40.000,00
35338 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Ambulatorial) 33909300 (Indenizações e Restituições)1600.023100	41.000,00
TOTAL	3.045.900,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30609 - 2.15.1.13.392.2086.2669 (Manutenção de Prédios Próprios Culturais) 44905100 (Obras e Instalações) 1500.011300	50.000,00
30713 - 2.19.1.23.695.2078.2621 (Desenvolvimento e Fomento ao Turismo) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000	20.000,00
30722 - 2.10.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000	200.000,00
30766 - 2.15.1.13.392.2086.2665 (Manutenção e Ampliação de Orquestra) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.011300	50.000,00
30840 - 2.18.2.18.541.2053.2603 (Regularização e Manutenção das APAS) 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000	50.000,00
30972 - 2.18.1.15.452.2069.2602 (Reestruturação e Manutenção do Curral Municipal) 44905100 (Obras e Instalações)1500.010000	5.500,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

30980	- 2.15.1.13.392.2086.2659 (Incentivo à Difusão Cultural e à Economia Criativa) 33903500 (Serviços de Consultoria) 1500.011300	100.000,00
31121	- 2.18.1.15.452.2069.2602 (Reestruturação e Manutenção do Curral Municipal) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 1500.010000	10.000,00
31269	- 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 44905100 (Obras e Instalações) 1500.010000	50.000,00
31286	- 2.18.1.15.452.2069.2602 (Reestruturação e Manutenção do Curral Municipal) 33903000 (Material de Consumo) 1500.010000	15.000,00
31301	- 2.14.1.27.811.2052.2556 (Apoio ao Futebol Amador) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000	75.400,00
31476	- 2.15.1.13.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 44905100 (Obras e Instalações) 1500.010000	60.000,00
31259	- 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.010000	220.000,00
32260	- 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) 1500.010000	30.000,00
32268	- 2.18.1.18.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) 1500.010000	40.000,00
32520	- 2.12.1.08.306.2060.2731 (Programa às Ações de Prevenção e Combate à Desnutrição Infantil) 33903200 (Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita) 1500.010000	60.000,00
32555	- 2.08.1.04.127.2053.2684 (Gestão de Geotecnologia) 33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) 1500.010000	70.000,00
32599	- 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Ambulatorial) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1600.023100	41.000,00
33058	- 2.19.1.20.608.2080.2629 (Implantação e Manutenção de Horta Comunitária) 33903000 (Material de Consumo) 1500.010000	10.000,00
34536	- 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1500.011200	1.820.000,00
34551	- 2.11.1.12.122.2084.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.011200	60.000,00
34611	- 2.17.1.04.181.2088.2677 (Gestão dos Serviços da Guarda Municipal) 44905200 (Obras e Instalações) 1500.010000	9.000,00
TOTAL		3.045.900,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

RAFAEL VITOR ABREU DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 14.1.27.812.2052.2557.33903900.1500.....	75.400,00
R 14.1.27.811.2052.2556.33903900.1500.....	75.400,00
A 15.1.13.392.2086.2661.33903900.1500.....	50.000,00
R 15.1.13.392.2086.2669.44905100.1500.....	50.000,00
A 15.1.13.392.2086.2661.33903900.1500.....	50.000,00
R 15.1.13.392.2086.2665.33903900.1500.....	50.000,00
A 15.1.13.392.2086.2661.33903900.1500.....	100.000,00
R 15.1.13.392.2086.2659.33903500.1500.....	100.000,00
A 18.1.15.452.2069.2602.33903900.1500.....	5.500,00
R 18.1.15.452.2069.2602.44905100.1500.....	5.500,00
A 18.1.15.452.2069.2602.33903900.1500.....	10.000,00
R 18.1.15.452.2069.2602.44905200.1500.....	10.000,00
A 18.1.15.452.2069.2602.33903900.1500.....	15.000,00
R 18.1.15.452.2069.2602.33903000.1500.....	15.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.44905200.1500.....	10.000,00
R 19.1.20.608.2080.2629.33903000.1500.....	10.000,00
A 13.1.10.302.2076.2613.33909300.1600.....	41.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903900.1600.....	41.000,00
A 18.1.18.122.2051.2551.31909400.1500.....	40.000,00
R 18.1.18.122.2051.2553.33904000.1500.....	40.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33903600.1500.....	30.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33904000.1500.....	30.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	200.000,00
R 10.1.04.122.2051.2553.33903900.1500.....	200.000,00
A 19.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	20.000,00
R 19.1.23.695.2078.2621.33903900.1500.....	20.000,00
A 12.1.08.122.2051.2553.33903600.1500.....	60.000,00
R 12.1.08.306.2060.2731.33903200.1500.....	60.000,00
A 18.1.18.122.2051.2551.31901600.1500.....	50.000,00
R 18.2.18.541.2053.2603.33903900.1500.....	50.000,00
A 03.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	40.000,00
R 15.1.13.122.2051.2553.44905100.1500.....	40.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31901600.1500.....	20.000,00
R 15.1.13.122.2051.2553.44905100.1500.....	20.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

A 17.1.04.181.2088.2677.33901900.1500.....	9.000,00
R 17.1.04.181.2088.2677.44905200.1500.....	9.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901600.1500.....	30.000,00
R 11.1.12.122.2084.2553.33903900.1500.....	30.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.33904900.1500.....	30.000,00
R 11.1.12.122.2084.2553.33903900.1500.....	30.000,00
A 11.1.12.365.2084.2650.33904900.1500.....	220.000,00
R 11.1.12.365.2084.2551.31900400.1500.....	220.000,00
A 23.1.14.122.2094.2551.31901600.1500.....	10.000,00
R 08.1.04.121.2051.2553.44905100.1500.....	10.000,00
A 23.1.14.122.2094.2551.31909400.1500.....	40.000,00
R 08.1.04.121.2051.2553.44905100.1500.....	40.000,00
A 14.1.27.122.2051.2551.31901600.1500.....	40.000,00
R 08.1.04.127.2053.2684.33904000.1500.....	40.000,00
A 07.2.14.422.2089.2679.33903600.1500.....	30.000,00
R 08.1.04.127.2053.2684.33904000.1500.....	30.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31901600.1500.....	220.000,00
R 17.1.04.122.2051.2551.31901300.1500.....	220.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	1.500.000,00
R 11.1.12.365.2084.2551.31900400.1500.....	1.500.000,00
A 11.1.12.367.2085.2551.31900400.1500.....	100.000,00
R 11.1.12.365.2084.2551.31900400.1500.....	100.000,00
TOTAL.....	3.045.900,00

EXTRATOS

EXTRA 045/2024 – Convênio 14/2024: Entre: Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, o Banco Cooperativo SICOOB S.A e a Cooperativa de Crédito Credisete LTDA – SICOOB CREDISETE. **OBJETO:** Convênio cujo objeto é a concessão de empréstimos pessoais pelas Instituições Financeiras aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, de valores previamente estipulados, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Data de assinatura:** 28/05/2024.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 16.035 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 15.869 DE 28 (VINTE E OITO) DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990;

Considerando o Ofício nº 1027/2023/Gabinete/SMEEC e Ofício 031/Gabinete/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Considerando o Ofício nº 25/2024 – SMFAPTCS e Ofício nº 67/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria nº 15.869, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, que altera a Portaria nº 15.386, de 15 de maio de 2023, alterada pelas Portarias nº 15.501, de 29/06/2023 e 15.676, de 11/09/2023 que “*Institui e Nomeia Comissão de Avaliação e Seleção-CAS, considerando a lei nº 9.279 de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo decreto nº 6.722 de 11 de janeiro de 2022*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear os membros abaixo, para compor a referida Comissão:

I – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Ramon de Melo Figueiredo Ramiro (Presidente)
- b) Geraldo Magela de Souza Pontes (Vice-Presidente)

II – Representantes indicados pela Câmara Municipal:

- a) Raquel Tavares Gonçalves Viveiros (Titular)
- b) Celso Martinelli Barbosa Alves (Suplente)

III – Representantes do Poder Público, indicados pelo titular da SME:

- a) Carla Renata D’Paola de Godoy (Titular)
- b) Lizelia Maria de Oliveira Matos Lacerda (Suplente)
- c) Virgínia Barbosa Figueiredo (Titular)
- d) Roberta Aparecida da Silva (Suplente)

IV – Representantes dos Setores Culturais da Sociedade Civil, eleitos em assembleias públicas:

- a) Vania Maria da Costa (Titular)
- b) Warley Aparecido de Paula (Suplente)
- c) Débora Soares dos Santos (Titular)
- d) Darlam Borges da Silva (suplente) ”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 (cinco) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.323 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA “COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO BAIRRO SANTA FELICIDADE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS EXISTENTES”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.576, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Considerando o Ofício nº GAB/PGM 19/2024, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 192/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Aline Soares Silva, matrícula 27.963**, em substituição ao Sr. Ronaldo Gomes dos Santos, matrícula 27.455, nomeado através da Portaria nº 15.576, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Nomear a Sra. **Andreza Alves Barbosa, matrícula 27.964**, em substituição a Sra. Raíssa das Chagas Fernandes, matrícula 27.481, nomeada através da Portaria nº 15.576, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 15.576, de 25 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Aline Soares Silva – Matrícula: 27.963;

II – Andreza Alves Barbosa – Matrícula: 27.964;

III – Mariana Figueiredo Verdolin Cabral – Matrícula: 26.309;

IV – Magnum Fernando Soares da Paixão – Matrícula: 24.761;

V – Nilson Antônio de Magalhães – Matrícula: 4.227.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 (nove) de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal.

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.563 DE 03 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA “COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO BAIRRO SANTA FELICIDADE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS EXISTENTES”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.576, DE 25 DE JULHO DE 2023, ALTERADA PELA PORTARIA 16.323 DE 23/02/2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº PCTN-PGM-243/2024, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 536/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 (vinte) de janeiro, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 15.576 de 25 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 16.323 de 23/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal.

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.564 DE 03 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 09 (nove) de Abril de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 15 (quinze) de Março de 2019, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA MÁRCIA DE MOURA**, matrícula nº 20.241, Professor de Educação Básica, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, investindo a servidora nas funções de Auxiliar de Secretaria, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 17 (dezessete) de Fevereiro de 2024, e será submetida a nova avaliação em 09 (nove) de Abril de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 03 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.583 DE 03 DE MAIO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL POR TODAS AS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 185/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Considerando a necessidade de instituição de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público, conforme o art. 26 e seguintes do Decreto nº 5.586 de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear Comissão de Seleção responsável por todas as etapas do Chamamento Público nº 01/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º A Comissão de Seleção tem por objetivos:

I- analisar as inscrições, conferindo a documentação de acordo com o Edital publicado, obedecendo os princípios da Administração Pública, com ênfase na seleção pública de Organização da Sociedade Civil-OSC.

II- proceder análise, busca, levantamento de documentação, bem como o atendimento a todo e qualquer pedido de informação ou recursos solicitados pelos inscritos.

Art. 3º Sobre o processo de inscrição, quantitativo, condições para habilitação, critério de seleção, prazos e procedimentos para contratação, estes estarão previstos em Edital específico, observado o disposto no Termo de Colaboração.

Art. 4º A Comissão de Seleção terá total autonomia para realização de estudos e levantamentos, podendo requisitar informações necessárias aos Órgãos competentes, aos servidores e a qualquer pessoa que possa contribuir para os trabalhos, no tempo e modo solicitado.

Art. 5º Nomear os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão de Seleção:

I- Vanessa Cristina Souza Costa – Matrícula: 27.998 (Presidente);

II- Helenice Elaine de Oliveira Araújo Castro – Matrícula: 5008389;

III- Herivelton Paulo Martins – Matrícula: 22.258;

IV- Marco Túlio da Silva Pereira – Matrícula: 28.346;

V- Ramon Augusto Pereira Correia – Matrícula: 27.909.

Art. 6º A Comissão de Seleção extinguir-se-á, automaticamente, com a homologação do Processo Seletivo, devendo emitir relatório final conclusivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL VITOR ABREU DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

PORTARIA Nº 16.622 DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, Inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de Março de 1990,

Considerando o Ofício 120/SAAE.PRES/2024, do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Considerando o Ofício nº 84/2024/PROCON, do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON;

Considerando o Ofício Nº 589/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Conceder a cessão do servidor, Sr. **CLÁUDIO CÉSAR SANGUINETE**, matrícula nº 23.012, Motorista, para prestar serviços junto ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **sem Ônus** para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 13 (treze) de Maio de 2024.

Sete Lagoas, 15 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 16.631 DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. **FERNANDA MOTTA MEDEIROS**, matrícula nº 5012491, Médico Cirurgião Cardiovascular, no período de 28/05/2024 a 28/05/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 20 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.632 DE 20 DE MAIO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ANALISTA DE SISTEMA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de Março de 1990,

Considerando o Ofício nº 638/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação,

Considerando o disposto no art. 2º, XI, “c” da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013, que “*Autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República e dá outras providências*”,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial responsável por todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado no Âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta, visando a contratação temporária de profissional Analista de Sistema.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo tem por objetivos:

I – definir e realizar todas as fases do Processo Seletivo, obedecendo aos princípios da Administração Pública, com ênfase à moralidade e impessoalidade;

II- analisar as inscrições, conferindo a documentação de acordo com o Edital a ser publicado, bem como atendimento a todo e qualquer pedido de informação ou recursos solicitados pelos inscritos.

Art. 2º O processo de inscrição, quantitativo, remuneração, carga horária, condições para habilitação, critério de seleção, prazos e procedimentos para contratação, estarão previstos em Edital específico.

Art. 3º Nomear, para compor a referida Comissão Especial, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes membros abaixo relacionados:

I- Amanda Pedrosa de Oliveira – matrícula: 25.588;

II- Diego Bueno – matrícula: 26.254;

III- Frederico Souza Morais – matrícula: 60.453;

IV- Matheus Bonifácio das Neves – matrícula: 26.238;

V- Tatyane Lagoeiro Araújo – matrícula: 27.864.

Art. 4º A Comissão Especial terá total autonomia para realização dos estudos e levantamentos, podendo requisitar as informações necessárias aos órgãos competentes, aos servidores e a qualquer pessoa que possa contribuir para os trabalhos, no tempo e modo solicitado.

Art. 5º Aos membros que participarem da Comissão Especial será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devida somente para os membros que participarem de todas as reuniões.

§ 2º O Presidente da Comissão Especial será responsável por encaminhar as atas das reuniões para a Secretaria Municipal de Administração, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 6º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, através de pedido devidamente fundamentado, devendo emitir relatório final conclusivo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.633 DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 14 (quatorze) de Maio de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 05 (cinco) de Junho de 2018, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **TÂNIA BERNARDES DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 24.290, Servente Escolar, a **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO**, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, investindo a servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 05 (cinco) de Junho de 2024, e será submetida a nova avaliação em 14 (quatorze) de Maio de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 20 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.634 DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 14 (quatorze) de Maio de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 07 (sete) de Fevereiro de 2022, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CRISTIANE DA SILVA REIS**, matrícula nº 24.352, Servente Escolar, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, investindo a servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 07 (sete) de Fevereiro de 2024, e será submetida a nova avaliação em 14 (quatorze) de Maio de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 20 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.635 DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 15 (quinze) de Maio de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 18 (dezoito) de Abril de 2023, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CLÁUDIA CRISTIANE SANTOS SANTANA MARTINS**, matrícula nº 26.166, Auxiliar de Professor, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, investindo a servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 18 (dezoito) de Abril de 2024, e será submetida a nova avaliação em 15 (quinze) de Maio de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 21 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

PORTARIA Nº 16.636 DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 14 (quatorze) de Maio de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 08 (oito) de Março de 2017, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA MARTINS FIGUEIREDO**, matrícula nº 24.364, Servente Escolar, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, investindo a servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 02 (dois) de Maio de 2024, e será submetida a nova avaliação em 14 (quatorze) de Maio de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 21 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.638 DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências*”;

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que dispõe sobre o enquadramento do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais pertencente ao Grupo Superior, no Grupo Superior Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas;

Considerando que a Servidora ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ISABELA RIEGERT DE MELLO CANÇADO**, matrícula nº 26.270, nomeada e empossada no Cargo de Técnico Nível Superior-Auditor Fiscal, o ENQUADRAMENTO com o deslocamento do Grupo Superior para o Grupo Superior



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSE41, retroagindo tal ato a data de 16 (dezesseis) de Abril de 2024.

Sete Lagoas, 21 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.641 DE 22 DE MAIO DE 2024.

INCLUI MEMBRO NA “COMISSÃO PERMANENTE PARA ANALISAR E AVALIAR OS REQUERIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 15.225 DE 02 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 111-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2016”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.389 DE 16 DE MAIO DE 2023, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 15.474 DE 21/06/2023, Nº 15.831 DE 10/11/2023 E Nº 16.176 DE 25/01/2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Sra. **Alessandra Lanza Gonçalves, Matrícula 27.841**, como membro na “Comissão Permanente para analisar e avaliar os requerimentos dos servidores públicos municipais, para conversão de férias prêmio em espécie, nos termos estabelecidos na Portaria nº 15.225 de 02 de março de 2023, bem como de redução de carga horária, nos termos do art. 111-a da Lei Complementar nº 192/2016”, instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023, alterada pelas Portarias nº 15.474 de 21/06/2023, nº 15.831 de 10/11/2023 e nº 16.176 de 25/01/2024.

Art. 2º Os incisos do artigo 1º da Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023, alterada pelas Portarias nº 15.474 de 21/06/2023, nº 15.831 de 10/11/2023 e nº 16.176 de 25/01/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Sérgio José Moreira Diniz – Matrícula: 27.480 (Presidente);

II - Karine Luciano Barcelos Rodrigues – Matrícula: 605057;

III - Andreia de Souza Neves Teixeira – Matrícula: 88.016;

IV - Fernanda de Oliveira Balsamão Zigler e Oliveira – Matrícula: 20.705;

V - Ronaldo Rocha Rodrigues Vilela – Matrícula: 87.883;

VI - Polianne Cristina Lopes Costa – Matrícula: 26.815;

VII - Caio Márcio Dutra Teixeira – Matrícula: 5009059 (Médico Perito)

VIII - Nallyne Ribeiro Costa Ferreira – Matrícula: 26.978;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

IX- Alessandra Lanza Gonçalves – Matrícula 27.841. ”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 (treze) de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16.643 DE 24 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 20, inciso I, e arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação, do abaixo relacionado, efetuada através da Portaria nº 15.987 de 02 (dois) de Janeiro de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, na Secretaria Municipal de Educação, por ter o mesmo, desistido expressamente da posse, conforme documentação anexa.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA GLACY MOREIRA	XXX.XXX.XXX-64	18º LUGAR

Sete Lagoas, 24 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.645 DE 24 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, concedida à servidora, Sra. **SAMANTHA AVELAR DE LARA ALVES SOARES**, matrícula nº 25.632, Auxiliar de Professor, no período de 02/06/2024 a 02/06/2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 24 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSILENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.646 DE 27 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL IV.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **HELIANA CORDEIRO VALADARES**, servidora efetiva, matrícula 60.507, para exercer a Função Gratificada, de nível IV, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, retroagindo tal ato a data de 02 (dois) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 27 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 16.658 DE 27 DE MAIO DE 2024.

REVOGA DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e,

Considerando a solicitação de revogação da designação contida no Ofício nº 469/2024/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 669/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Revogar a designação da servidora, Sra. **ALESSANDRA VILAS BOAS ABREU DE MIRANDA**, matrícula 604381, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2023, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 27 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

PORTARIA Nº 16.659 DE 28 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **MATUSALÉM DE ANDRADE**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Superintendente Geral de Engenharia, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º (primeiro) de Maio de 2024.

Sete Lagoas, 28 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 16.660 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Designar, o Sr. **MATUSALÉM DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Superintendente Geral de Engenharia, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º (primeiro) de Maio de 2024.

Sete Lagoas, 28 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 16.661 DE 28 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JULIANA CÁSSIA CORDEIRO SILVA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 (vinte e sete) de Maio de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Sete Lagoas, 28 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.662 DE 28 DE MAIO DE 2024.

EXONERA DIRETOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **TIAGO HENRIQUE VALGAS DE LIMA**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor do Departamento I Distrito Sanitário, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 (vinte) de Maio de 2024.

Sete Lagoas, 28 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.663 DE 28 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA OUVIDOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **TIAGO HENRIQUE VALGAS DE LIMA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Ouvidor do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 (vinte) de Maio de 2024.

Sete Lagoas, 28 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

PORTARIA Nº 16.665 DE 28 DE MAIO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ANDREZA ALVES BARBOSA**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 (dois) de Maio de 2024.

Sete Lagoas, 28 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.666 DE 28 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO JURÍDICA.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ANDREZA ALVES BARBOSA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor de Coordenação Jurídica, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 (dois) de Maio de 2024.

Sete Lagoas, 28 de Maio de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 098/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2024, cujo objeto é a aquisição de dietas especiais, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD Sisvan nº 02/2024 e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa apresentada nos aludidos documentos e, ainda, justificativa apresentada pela Nutricionista Virginia Maria Silva Pires em conjunto com



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

o Secretário Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 100/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 048/2024, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta das empresas MAKTUB COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.034/0001-56; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86; PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68; BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.824.035/0001-09 e DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 094/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 094/2023, Concorrência Pública nº 006/2023 torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 094/2023, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **C4 EMPREENDIMENTOS LTDA**: O contrato originário, celebrado entre as partes em 09 de agosto de 2023, proveniente do Processo Licitatório nº 094/2023, modalidade Concorrência Pública nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas ruas do Bairro Ondina Vasconcelos (Cidade de Deus), no Município de Sete Lagoas/MG, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos por meio do Ofício OF/GAB/SMOISU/403/2024, fica cancelado unilateralmente. ASSINATURA: 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 055/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MV TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação por hora efetivamente trabalhada de caminhão Munck, incluindo motorista e carroceria com cabine dupla ou casinha suplementar com capacidade de transporte do motorista e 05 ajudantes (legalmente habilitado com encargos sociais e complementares), combustível, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, horímetro e medidor de combustível para prestação de serviço para manutenção do sistema viário e rodovias do município de Sete Lagoas/MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. VALOR: R\$ 164.840,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 16/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 051/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.** O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para executar a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Saúde e de Assistência Social do município de Sete Lagoas/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. VALOR: R\$ 1.026.960,00 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 14/05/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 182/2022, Pregão Eletrônico nº 070/2022, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABREU & FRANÇA LTDA.** O contrato originário, celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 182/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022, Registro de Preços nº 048/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 16/02/2024 e termo final a data de 16/02/2025. ASSINATURA: 14/05/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/222.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA.** O contrato originário, celebrado entre as partes em 29 de abril de 2022, proveniente do Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos a serem executados dentro do perímetro da APA Serra Santa Helena, incluindo o Parque da Cascata, sofrerá acréscimo de valor, fica reajustado o valor mensal do contrato em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro (repactuação), de acordo com o cálculo elaborado pela Superintendência Geral de Contabilidade, por meio de Ofício SGC nº 070/2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 94.912,37 (noventa e quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos) e o valor anual para R\$ 1.138.948,44 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). ASSINATURA: 21/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SMAS), por intermédio da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa “Sete Lagoas Educa”, instituída pela Portaria nº 15.536, de 11 de julho de 2023, torna público lista de CONVOCADOS inscritos no Edital 001/2024 - SMAS, para o processo seletivo de beneficiários do PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE) 2º chamada. Os Candidatos CONVOCADOS deverão entregar a documentação no dia 04 de junho/ 2024, no horário das 09h às 12h e 13 às 16h30min., na sede da Secretaria Municipal de Assistencial Social (Rua Quintino Bocaiuva, nº 618 – Centro). Os documentos deverão ser entregues assinados em envelope pardo (documentação em anexo). Os candidatos aprovados na condição de PCD (Pessoa Com Deficiência), deverão apresentar laudo médico para fins de constatação.

NOME	CURSO	NOTA	SITUAÇÃO
SINTIA BATISTA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,4700	CONVOCADO
EDIRLEI LAZARO RIBEIRO DE MELO	SERVIÇO SOCIAL	5,3600	CONVOCADO
GABRIELA MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	5,3200	CONVOCADO
JOSÉ WILIAN DOS SANTOS MINGOTE NO NO	ADMINISTRAÇÃO	5,3000	CONVOCADO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

NATÁLIA CLAUDIA GONÇALVES	SERVIÇO SOCIAL	5,2900	CONVOCADO
ANGELICA APARECIDA ALVES BATISTA	PEDAGOGIA	5,2500	CONVOCADO
MIRLENE APARECIDA GOMES DA CRUZ	PEDAGOGIA	5,2300	CONVOCADO
ROZANE ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	5,1100	CONVOCADO
NILCEIA BARBOSA DA ROCHA SILVA	PEDAGOGIA	5,0800	CONVOCADO
MICHEL MARQUES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,0700	CONVOCADO
ROBERTA FERNANDA DE SOUZA MENDES	PEDAGOGIA	5,0400	CONVOCADO
PATRÍCIA KEILE GOULART DO NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL	5,0300	CONVOCADO
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	5,0200	CONVOCADO
MARCOS PAULO ALCÂNTARA MARTINS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	5,0100	CONVOCADO
GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	5,0100	CONVOCADO
CLARISSE ANDRADE DOS SANTOS	PEDAGOGIA	5,0000	CONVOCADO
ANA PAULA DA COSTA MARTINS MACHADO	SERVIÇO SOCIAL	4,9800	CONVOCADO
LETÍCIA FERNANDES LIMA	SERVIÇO SOCIAL	4,9500	CONVOCADO
BRUNA THAINÁ DE SOUZA GOMES	ADMINISTRAÇÃO	4,9300	CONVOCADO
KARINE ROCHA PIRES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	4,8800	CONVOCADO
POLLYANA PAULA DA SILVA	PEDAGOGIA	4,8700	CONVOCADO
JÉSSICA TEIXEIRA DE SOUZA LOPES	ADMINISTRAÇÃO	4,8600	CONVOCADO
AFONSO HENRIQUE DIAS DE LIMA	SERVIÇO SOCIAL	4,8300	CONVOCADO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- documento de identificação pessoal com foto;
- comprovante de inscrição no CPF;
- comprovante atualizado de domicílio no Município de SETE LAGOAS, em nome do requerente ou do seus responsáveis legais;
- declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual a sua primeira graduação (Anexo I);

e) apresentação FOLHA RESUMO – CADASTRO ÚNICO - Relação do Grupo Familiar do interessado (Anexo II), devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge, ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar, terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

f) cópia digitalizada ou xerografadas de documentação que comprove a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;

g) declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada, bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida na alínea 'e', conforme Anexo II;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

h) declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando que dispõe de tempo para cumprimento da carga horária exigida no item 8.2 (Anexo V);

i) declaração, devidamente assinada pelo interessado, de anuência quanto à necessidade de devolução dos valores ao Município, nas hipóteses elencadas nas alíneas do item 8.3 (Anexo V);

j) histórico escolar do Ensino Médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.2 deste Edital.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº 001/2024 – SMAS, que trata de seleção de beneficiários do SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº 9422/2022, que nunca concluiu curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, estando cursando o seu primeiro curso de nível superior.

Sete Lagoas, de de 2024.

REQUERENTE

ANEXO II - RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº 001/2024 – SMAS, que trata de seleção de beneficiários do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº 9422/2022, que o seu grupo familiar é composto pelos seguintes membros*:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL (R\$)
Renda Total da Família:			

Assim, e conforme relação, a renda familiar mensal do requerente é de R\$ _____,
(_____), atendendo, portanto, ao item 5.2, alínea 'e', do Edital.

Sete Lagoas, de de 2024.

REQUERENTE

* E ou folha resumo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE APRENDIZAGEM.

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº 001/2024 – SMAS, que trata de seleção de beneficiários do **Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)**, e da Lei Municipal nº 9422/2022, que possui disponibilidade de tempo para desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do Município, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, limitado a 100 (cem) horas durante todo o curso.

Sete Lagoas, de de 2024.

REQUERENTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONDIÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº 001/2024 – SMAS, que trata de seleção de beneficiários do **Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)**, e da Lei Municipal nº 9422/2022, que, nas hipóteses de trancamento da matrícula; desistência do curso; falta às aulas, injustificadamente, por 30 (trinta) dias consecutivos; descumprimento do requisito constante no item 9.2 do Edital, e comprovada prestação de informações falsas ou não autênticas para classificação no Programa, o Requerente se compromete a devolver os valores pagos pelo Município a título de subsídio, devidamente corrigidos monetariamente, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis ao caso.

Declara, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas à Secretaria Municipal de Educação quando da inscrição no Programa.

Sete Lagoas, de de 2024.

REQUERENTE

ANEXO V - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do **Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)**

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Vem perante essa Comissão de Seleção interpor recurso administrativo quanto a (o)

_____, conforme os seguintes motivos:

Por essas razões, pede a procedência de seu recurso.

Sete Lagoas, de de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

REQUERENTE

Sete Lagoas/MG, 28 de maio de 2024.

DULIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

WAGNER CARDOSO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - SMCET, conforme recomendação do Ministério da Cultura, divulga o PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos do Município de Sete Lagoas, instrumento previsto na Lei nº 14.399/2022 da Política Nacional Aldir Blanc.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-018801
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
CNPJ Ente Recebedor:	24.996.969/0001-22
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.576.439,73
Masked Input	1 576 439.73

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Lígia Marina Oliveira Valadares
Cargo	Gerente de Programas e Projetos Culturais
Telefone	(31) 98825-4790
E-mail	aldirblanc.cultura@setelagoas.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Alan Keller de Figueiredo Jardim
Cargo	Superintendente de Cultura e Juventude
Telefone	(31) 99753-5577
E-mail	cultura@setelagoas.mg.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Sete Lagoas, ao se reunir para definir como faria as escutas públicas dos agentes culturais, decidiu expandir esse processo e realizar fóruns setoriais de cultura. Esses fóruns foram planejados para ocorrer na Casa da Cultura de Sete Lagoas, com o objetivo de envolver de maneira mais ampla e participativa os diversos segmentos culturais da cidade.

Os fóruns foram organizados nas seguintes categorias e datas:

- Fórum 01 – Artes Cênicas: teatro, dança e circo: 18 de março de 2024, às 17h.
- Fórum 02 – Artesanato, Artes Plásticas, Artes Visuais, Design e Moda: 18 de março de 2024, às 19h30.
- Fórum 03 – Culturas populares e urbanas: 19 de março de 2024, às 17h.
- Fórum 04 – Música, produção cultural e técnicos das artes: 19 de março de 2024, às 19h30.
- Fórum 05 – Literatura, patrimônio histórico, gastronomia: 21 de março de 2024, às 17h.
- Fórum 06 – Áudio visual, games, fotografia, novas mídias e outros: 21 de março de 2024, às 19h30.

As inscrições para os fóruns foram feitas através do preenchimento de um formulário online, que solicitava informações pessoais e detalhes sobre os trabalhos culturais e projetos dos inscritos, como segmento cultural, natureza do projeto, valor pretendido e nível de organização jurídica. Ao final do prazo de inscrição, foram contabilizadas 210 inscrições.

Durante os fóruns, os participantes foram divididos por sorteio em quatro subgrupos, com o objetivo de discutir temas relevantes às leis de incentivo. Cada grupo identificou cinco desafios e cinco sugestões dentro de seu tema proposto. Posteriormente, todos os subgrupos se reuniram novamente para apresentar e debater os pontos selecionados, promovendo uma rica troca de ideias e soluções.

Após a conclusão dos fóruns setoriais, a equipe da Secretaria se reuniu para elaborar um planejamento detalhado para a divisão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), utilizando as informações e diagnósticos colhidos durante as discussões. Este planejamento foi apresentado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais no dia 02 de abril de 2024, às 10h, e aprovado pelos membros presentes.

No mesmo dia, às 18h, na Câmara Municipal de Sete Lagoas, ocorreu a Audiência Pública para a Definição da Distribuição dos Recursos da PNAB. Durante esta audiência, o planejamento foi apresentado ao público presente, composto por 120 pessoas. As sugestões foram ouvidas e acatadas, e as dúvidas foram sanadas, garantindo um processo transparente e participativo.

O processo de diálogo com a sociedade civil e a realização dos fóruns setoriais de cultura em Sete Lagoas foram conduzidos de forma democrática e inclusiva. Com a participação ativa de agentes culturais e do Conselho Municipal de Cultura, foi possível construir coletivamente um plano de ação eficiente e representativo para a distribuição dos recursos da PNAB. A audiência pública finalizou este ciclo de escutas, consolidando um compromisso com a transparência e a participação cidadã na gestão cultural da cidade.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Portaria que dispõe sobre a realização dos fóruns setoriais - https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={6BEDAE41-0ADA-8E20-BB7B-3EA2BAEAAA20}.pdf#search=%22f%C3%B3rum%22

Live audiência pública - <https://www.facebook.com/camaramunicipaldesetelagoas/videos/617106447279146>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação	R\$191.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	51	Sim
Fomento Cultural	Edital de Shows, Espetáculos e Estimulo a Produção Musical	R\$259.109,60	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	24	Sim
Fomento Cultural	Edital de Manutenção de Grupos e Coletivos e Apoio ao Artesanato	R\$196.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Feiras, Mostras e Exposições	R\$485.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Edital para contratação de pareceristas	R\$50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	12

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$395.327,00	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O edital pretende estimular a produção em regiões periféricas urbanas e rurais e em áreas de povos e comunidades tradicionais através de estímulo a projetos realizados em tais regiões estabelecendo pontuação adicional com esse objetivo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Cotas destinadas a minorias, mulheres, negros, indígenas, pessoas lgbtqiapn+, projetos que contemplem acessibilidade, comunicação inclusiva e que sejam desenvolvidos em áreas periféricas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

ET6PES10



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, faz o presente chamamento público à população de Sete Lagoas, convocando a Sociedade Civil Organizada (Entidades de Classe, Sindicatos, Entidades Assistenciais, Associações de Bairros, Profissionais da área da Saúde, Prestadores de Serviços ligados à área da Saúde, Universidades, dentre outros) para participarem do processo de HABILITAÇÃO DE ENTIDADES no período 27/05/2024 a 09/06/2024, através do link abaixo informado, e CONVIDA para participar da II PLENÁRIA ESPECÍFICA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, dos segmentos de USUÁRIOS DO SUS, TRABALHADORES EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS, para o biênio 2024/2026, no dia 17 de junho de 2024, às 18:00 horas, no Auditório da Casa da Cultura de Sete Lagoas, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 89, Centro - Orla da Lagoa Paulino. É importante a participação de toda a sociedade para eleger os Conselheiros dos segmentos: USUÁRIOS DO SUS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TRABALHADORES EM SAÚDE, de forma a compor um Conselho Representativo da população de Sete Lagoas. Para mais informações, colocamo-nos à disposição pelo telefone (31) 3771-1033.

Da Composição paritária do CMS

- 1- Segmento de USUÁRIO DO SUS: representa 50% (cinquenta por cento) dos membros;
- 2 - Segmento de TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE: representa 25% (vinte e cinco por cento) dos membros;
- 3 - Segmento de GOVERNO E PRESTADORES: representa 25% (vinte e cinco por cento) dos membros.

Dos Critérios

Para habilitação na eleição da composição do CMS/SL, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição descrito no link mencionado neste edital. Para efeitos legais os interessados devem estar dentro dos critérios apresentados, que são:

1. USUÁRIOS DO SUS: Ser Representante de Entidade da Sociedade Civil Organizada, legalizada, tais como: Clubes de Serviços, Sindicatos Patronais, Sindicato de Trabalhadores, Associações de Bairros, Associações Comerciais, Associações de Patologias, Associações Filantrópicas, Representações Religiosas etc.;
2. TRABALHADORES: Ser Trabalhador do setor da Saúde Pública ou Privada do Município;
3. PRESTADORES: Ser Prestador de Serviços para Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com atuação na área da Saúde, na atividade fim.

Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de maio a 09 de junho 2024, através do link. <https://plenariaeleicaoconselheirosms.setelagoas.mg.gov.br/>.

Disposições Gerais

O Regulamento eleitoral estará disponível no link acima descrito.

Sete Lagoas, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE RIBEIRO
Presidente Mesa Diretora 2022/2024

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE SETE LAGOAS/MG. - Contratante: SAAE - Contratada: Cemig Distribuição S.A – Valor total por estimativa: R\$ 754.371,36. Localidade: ETE - Matadouro. Contrato nº: 5022926029/2024 – Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021.

Sete Lagoas/MG, 27 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE SETE LAGOAS/MG. – CT. 24/2024 - Contratante: SAAE – Contratada: Vegas Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, c/ registro no Órgão de classe competente - CREA, compreendendo: execução de 269,00 metros de rede coletora de esgoto no bairro Mata Grande, conforme ETP e Termo de referência em anexo aos autos. Vigência: 27/05/2024 a 30/09/2024. Valor total: R\$ 227.100,00. Dotação orçamentária: 44.90.51.02 – Ficha: 34.472-B.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024.

O Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 6404/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 017/2024, cujo objeto é a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender aos servidores da Autarquia no desempenho de suas rotinas administrativas**, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA (CNPJ: 08.202.176/0001-38)** e **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA (CNPJ: 25.319.229/0001-14)** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo as licitantes fornecerem os objetos nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 2106-0100.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 21/2024.

SAAE SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 23/2024. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços nº 21/2024. Objeto: Sistema Registro de Preços, compreendendo: Contratação de empresa para prestação de serviços de socorro, transporte de veículos, máquinas e equipamentos pesados e retirada de bombas em poços artesianos da autarquia, para atender as demandas do setor operacional da autarquia, conforme especificações discriminadas no ETP e Termo de Referência em anexo aos autos. Contratada: Transportes e Mecânica Silva Ltda. - CNPJ: 11.488.713/0001-62 - Lote: 01 – Valor total: R\$ 214.128,90 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos). Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

Sete Lagoas/MG, 27 de maio de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

FUMEP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

Objeto: Aditivo à termo de concessão de empréstimos pessoais pela Instituição Financeira Banco do Brasil S.A aos servidores da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, de valores previamente estipulados, dentro das normas e condições vigentes no Sistema Financeiro Nacional, nas condições previstas no Termo de Convênio nº 002/2022. Partes do convênio: Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e FUMEP. Data da assinatura: 28/05/2024, Vigência: de 28/05/2024 a 28/05/2025.

CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024.

A Diretora Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital nº 01/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 03 de junho de 2024, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
49ª	398	***.***.***-83	Juliane Marques de Almeida Santos
50ª	40	***.***.***-85	Alice Fernanda Rocha Teixeira Lacerda
51ª	151	***.***.***-32	Cristiane de Carvalho Vicente
52ª	251	***.***.***-79	Fatima Pereira dos Santos
53ª	519	***.***.***-47	Marina Pereira Matias
54ª	692	***.***.***-17	Thalita Martins dos Santos
55ª	685	***.***.***-30	Tatiane Rodrigues Botelho

PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
12ª	325	***.***.***-49	Jose Aparecido Ramos
13ª	7	***.***.***-78	Aderlanio Romeu de Carvalho

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital nº 01/2024.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

VALERIA PEREIRA DA COSTA SILVA

Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO.

A CODESEL (Companhia de Desenvolvimento De Sete Lagoas), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.993.724/0001-01, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que irá realizar, no dia 11 de junho de 2024, **LEILÃO PRESENCIAL** de bens especificados no ANEXO I do Edital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o referido Leilão, estará à disposição dos interessados através de solicitação pelo e-mail leilaocodesel@gmail.com ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

VALERIA PEREIRA DA COSTA SILVA

Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR FINAL RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024.

A **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, neste ato representado por sua Presidente, **VALÉRIA PEREIRA DA COSTA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a divulgação do Resultado do Recurso contra a publicação da análise curricular final relativo ao Processo Seletivo nº 03/2024, conforme segue adiante:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
59	Vinícius José de Oliveira	Sua inscrição foi deferida conforme homologação das inscrições.
17	Diego de Andrade Sousa	A classificação dos candidatos teve por base a análise de currículo e experiências apresentadas.
49	Patrick Campelo Moreira	A classificação dos candidatos teve por base a análise de currículo e experiências apresentadas.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

VALÉRIA PEREIRA DA COSTA SILVA

Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EDITAL Nº 02/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.745/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 8.229/13 E O ARTIGO 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**, objetivando atender a necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do **Ato Normativo nº 02/2024**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando atender a excepcional necessidade temporária.

1.2.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente será efetivada mediante avaliação da conveniência e oportunidade pela Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (**CODESEL**).

1.3. O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens **7**, será contratado para prestar serviços na Codesel, nos termos do item **17** e seguintes, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.4. A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão abertas do dia 05/06/2024 a 11/06/2024 poderão ser realizadas pela **internet** no link de acesso <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2024/71017> ou ainda **presencialmente na sede** da CODESEL, situada à Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP-35.701-404, **entre os dias 05/06 ao dia 11/06 das 08:00h às 16:00h**.

2.1.1. Para realizar as inscrições online, o candidato deverá:

- ler o edital na íntegra;**
- acessar o link;**
- preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

d) enviar a solicitação;

2.2. No ato da inscrição presencial, **na sede da Codesel**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;**
- b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);**
- c) **Comprovante de residência atual, para fins de correspondência;**
- d) **Currículo impresso.**

2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou outro meio que não seja os descritos no item 2.1, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato.

2.4. A ausência de quaisquer documentos relacionados **nas alíneas do item 2.2, implicará na NÃO efetivação da inscrição do candidato.**

2.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

2.5.1. **Caso o candidato faça mais de uma inscrição, ainda que para cargos diferentes, a inscrição considerada válida será aquela efetivada por último;**

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha ou confirmação de dados, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

2.7. Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, devendo informar o seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.8. **Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente esse Edital.**

2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) preencher e enviar a ficha de inscrição online, conforme item 2.1.1 do presente edital;
- f) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2.2, no caso de inscrição presencial;
- g) apresentar sanidade mental e capacidade física.

3.2. **O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada**, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente na data descrita no Anexo IV.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas, **será afixado na sede da CODESEL, e publicados no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas**, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo->



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

[simplificado-edital-02-2024/71017](#).

5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado **será realizado para preenchimento de Vagas e ainda formação de Cadastro de Reserva – CR** - visando atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital e com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Analista de compras	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.500,00	Curso de técnico em contabilidade/ logística/ administração/ licitação
Auxiliar de Compras	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.059,31	Ensino Médio Completo
Analista de Departamento Pessoal	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.500,00	Curso de técnico em contabilidade
Supervisor de Departamento Pessoal	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	3.773,99	Curso de Gestão em Recursos Humanos
Supervisor de Prédios Públicos	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	4.461,38	Ensino Médio Completo e conhecimento em construções e projetos
Supervisor de Transportes	01/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	4.461,38	Ensino Médio Completo, CNH categoria E

5.2. O Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5 estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constituir-se-á em análise curricular e análise de titulações em etapa única. Podendo á critério da Comissão convocar o candidato para uma entrevista técnica.

6.1. **A ETAPA ÚNICA** consistirá na **AValiação Curricular**, onde será verificado o perfil do candidato, onde a pontuação máxima será de 100 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

7.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

8. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais idoso, em anos, dias e meses, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá interposição de impugnação ao Edital ou Recursos devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção Do Processo Seletivo, contra a homologação preliminar das inscrições, resultados da análise curriculares e teste prático.

9.1.1. A impugnação ou recursos poderão ser feitos eletronicamente através do endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2024/71017> ou ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo III deste Edital.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

9.2. Deverá constar no formulário do recurso:

- a) o nome do candidato;
- b) número de inscrição (se for o caso);
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu (se for o caso);
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3. Não serão aceitas impugnações ou recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail.

9.4. Recursos ou impugnações não fundamentadas ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.5. A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado dia **24 de Junho de 2024** em lista a ser afixada na **sede da CODESEL**, e mediante **publicação no Diário Oficial do Município**.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE

11.1 Aos candidatos PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

11.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

11.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelo demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

11.4.1 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

11.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

11.6 Em caso de inscrição on-line, o candidato deverá apresentar o laudo médico descrito no item anterior na sede da Codesel, Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, entre os dias 05 de junho a 11 de junho de 2024.

11.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

11.8 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11.9 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do **Edital nº 02/2024**, é de **12 meses**, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Presidente da CODESEL, no dia **28 de Junho**, em ato a ser **afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município**.

13.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa

14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no resultado final.

14.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2024/71017>.

14.3. O candidato convocado terá até **02 (dois) dias**, contados da data da convocação, para comparecer à sede da CODESEL, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

14.4. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do comprovante de endereço atual;
- c. Cópia do título de eleitor certidão de quitação eleitoral;
- d. Cópia da Carteira de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e. Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- g. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- h. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- i. Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j. Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

14.5. O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela CODESEL.

14.6. O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

14.7. Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, portando todos os documentos elencados nas **alíneas a ao k**, do item **14.4** será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

14.8. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Companhia, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 17.4 do presente Edital, através da publicação no diário oficial do município.

15.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

15.3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.

15.4. O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da CODESEL.

15.5. Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

15.6. É reservado à CODESEL o direito de proceder à contratação em número que atenda às suas necessidades.

15.7. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

15.8. Será excluído do certame o candidato que:

- a. faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b. fornecer informações falsas ou inexatas;
- c. deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- d. serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo encaminhados ao departamento jurídico para orientação (ões) e manifestação (ões) jurídicas;
- e. quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;

16. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

17. Quaisquer conflitos oriundos do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

VALÉRIA PEREIRA DA COSTA SILVA
Presidente

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE COMPRAS: Desenvolver diversas atividades associadas à Gestão de Compras e Contratos bem como Infraestrutura, Patrimônio e Logística; Executar as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações; Realiza as atividades administrativas de suporte à equipe de infraestrutura, patrimônio e logística, envolvendo análise de solicitações de compras de improdutivos (materiais de escritório, limpeza, copa e manutenção predial), de manutenção predial e prestação de serviços e de atendimento a logística dos veículos da frota, objetivando otimizar a eficácia das atividades da área; Realizar as diversas atividades listadas abaixo, que compõem a Gestão de Compras e Contratos bem como Infraestrutura, Patrimônio e Logística, destacando: Nos postos de trabalho associados à Gestão de Compras e Contratos: Cumprir a política de compras e contratos da Instituição; Executar as atividades de aquisições e contratações dentro dos limites de competência, e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta execução dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes; Garantir o cumprimento das regras dos financiadores aplicáveis às compras; Acompanhar as compras do início ao fim



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

quando da chegada da mercadoria ou prestação do serviço prezando pela agilidade e qualidade do processo, comunicando o solicitando do andamento da mesma; Experiência e conhecimento sobre faturamento (entrada de Notas Fiscais e dentre outras atividades compatíveis ao cargo). Elaborar os Editais e as planilhas de custos; Verificar a situação fiscal da empresa; Montar as propostas técnicas; Cotar os orçamentos considerando valores de mercado, bancos de preço e valores referência, entre outras tarefas.

AUXILIAR DE COMPRAS: Monitorar níveis de estoque e identificar necessidades de compra; Pesquisar fornecedores em potencial; Controlar notas fiscais; Monitorar pedidos e garantir entregas no prazo; Entre outras atividades inerentes a função.

ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL: Cuidar da folha de pagamento mensal; Cuidar do controle de ponto do colaborador; Controle de férias e licenças; Lançamentos contábeis do setor; Atendimento aos colaboradores acerca de dúvidas trabalhistas sobre rescisão, 13º salário, admissões e demissões; Conhecimentos básicos em legislação trabalhista; Experiência com rotinas administrativas; Conhecimentos sobre eSocial; Habilidades com informática e cálculos matemáticos; Conhecimento intermediário em Excel; Perfil organizado e responsável; Boa comunicação e habilidades interpessoais.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS: Formação compatível em áreas de: Recursos Humanos, Administração; Experiência comprovada na função; Controlar jornada, férias, folgas e finais de semana e feriados trabalhados; Realizar desligamento de funcionário; Realizar o atendimento e esclarecer dúvidas de funcionários; Negociar as solicitações de funcionário relacionadas com problemas, regras e regulamentos de recursos humanos; Coletar, analisar e processar todas as informações inerentes a elaboração de folha de pagamento; Confeccionar folha de pagamento, impostos, taxas e documentos relacionados ao setor; Realizar processo de Recrutamento e Seleção; Acompanhar demandas trabalhistas, dissídios, audiências, etc. (acompanhar advogado se necessário); Realizar o atendimento e esclarecer dúvidas de funcionários; Demais funções inerentes ao cargo.

SUPERVISOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS: Compete ao Supervisor de Prédios Públicos: Supervisionar os encarregados e equipes de trabalho; Desenvolver e execução de projetos de edificações; Planejar e elaborar orçamentos de obras; Assessorar tecnicamente em pesquisas, projetos e estudos tecnológicos na área de edificações; Orientar e coordenação dos serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em obras; É necessário ter o ensino médio completo, além de conhecimento em construções e projetos, capacidade de supervisão, direção e chefia, comunicação, iniciativa, proatividade e visão estratégica.

SUPERVISOR DE TRANSPORTES: Compete ao Supervisor de Transporte: Elaboração os roteiros de coletas, transporte e logística dos veículos da empresa; Realizar todo acompanhamento e gestão das atividades de transporte; Realizar a supervisão direta de motoristas, fazer a programação de serviços de transporte, estabelecer o motorista, a rota de transporte, veículo e equipamento a ser utilizado para cada serviço executado fazendo cumprir as programações agendadas; Monitorar o desempenho dos motoristas; Verificar e inspecionar a documentação de motoristas; Programar rotas diárias e semanais; É necessário ainda ter experiência profissional comprovada como supervisor de transporte, supervisor de expedição ou função similar, sólidos conhecimentos em gestão da cadeia de suprimentos, excelentes habilidades organizacionais, capacidade de supervisionar e treinar funcionários, excelente capacidade organizacional e de planejamento.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS

ETAAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Análise de Currículo	100	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

TIPO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO

- () Contra o Edital
() Contra homologação das inscrições
() Contra o Teste Prático
() Recurso contra o Resultado Final

RAZÕES DO RECURSO:

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	28/05/2024	
Apresentação de Impugnação contra Edital	29/05/2024	03/06/2024
Divulgação do resultado de Julgamento da Impugnação contra o Edital	04/06/2024	
Período das Inscrições	05/06/2024	11/06/2024
Homologação das inscrições preliminares	12/06/2024	
Recurso contra a homologação das inscrições preliminares	17/06/2024	18/06/2024
Divulgação do resultado de julgamento de recursos contra as inscrições preliminares e Homologação Definitiva das Inscrições Preliminares	19/06/2024	
Divulgação da classificação da análise curricular final	24/06/2024	
Recurso Contra a Divulgação da classificação da análise curricular final	25/06/2024	26/06/2024
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra a Análise Curricular Final	27/06/2024	
Homologação do Processo Seletivo	28/06/2024	

ANEXO V

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____ Entidade: _____
Nome do candidato: _____ Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>